

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEL 2022**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

#### **Edital DZ 03/2022**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do projeto Institucional FIEL, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	03/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	19/05 até as 15 h do dia 25/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	26/05/2022
Divulgação resultado preliminar	26/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/05/2022
Análise Recursos	30/05/2022
Divulgação do Resultado Final	30/05/2022

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/05/2022 até as 15 h do dia 25/05/2022.

**2.2** Via e-mail para o endereço [luciana@ufsm.br](mailto:luciana@ufsm.br)

**2.3** Documento Obrigatório: Histórico Escolar gerado pelo Portal do Aluno

NT: Será considerada válida apenas a inscrição dos candidatos que preencherem todos os documentos, estiverem matriculados regularmente e não disporem de outras bolsas institucionais.

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: a forma de seleção de candidatos(as) será mediante entrevista e análise do histórico escolar, sendo a nota mínima para aprovação 7,0.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as) em local a ser divulgado por e-mail após o encerramento das inscrições, na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 5,0.

**3.1.2** Análise do histórico escolar.

Pontuação máxima 5,0.

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/06/2022 a 31/12/2022.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/06/2022.

Programa FIEX nº 048435: [HORTAS COMUNITÁRIAS EM SANTA MARIA – SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA](#)

<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Período da Bolsa</b>
02	Agronomia, Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária	07 meses
01	Comunicação Social ou Jornalismo	07 meses

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de Agronomia, Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Comunicação Social ou Jornalismo, até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo Coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências Rurais (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/CCR/>) no menu “editais”.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Candidatos que possuem benefício socieconômico (BSE) ativo na Instituição;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; e

6.3.3 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as 12 horas do dia 31/05/2022 diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta-corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

6.4.1 A não assinatura do Termo de Compromisso e/ou a não entrega de documento comprobatório dos dados bancários fará com que a bolsa seja cadastrada no mês subsequente.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails [juarezf2008@gmail.com](mailto:juarezf2008@gmail.com) ou [luciana@ufsm.br](mailto:luciana@ufsm.br) ou pelos telefones 3220-8158/999855678 (*whatsapp*).

Santa Maria, 02 de maio de 2022.

Juarez Felisberto  
Coordenador do Projeto